



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB N.º 071 de 03 de abril de 2012.

Dispõe sobre a distribuição de recursos financeiros para as Campanhas de Vacinação Anuais de Multivacinação, de Influenza Sazonal e de Raiva Animal do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N.º 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

II – A Portaria Conjunta GM/SE/MS N.º 1, de 12 de março de 2010, que define os valores do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde do Bloco Financeiro de Vigilância em Saúde.

III – O Ofício Circular N.º 33/2012-GAB/SVS/MS de 08 de Março de 2012, no qual o Ministério da Saúde informa por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde, que publicará Portaria que define os valores para financiamento das Campanhas de Vacinação Anuais, e com o objetivo de agilizar o processo de pactuação na Comissão Intergestores Bipartite CIB/MT, disponibiliza os valores destinados a esta Unidade Federada.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição de recursos financeiros para as campanhas de vacinação anuais de Multivacinação, de Influenza Sazonal e de Raiva Animal, a serem repassados do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios do Estado de **Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.**

Art. 2º - Na distribuição dos recursos financeiros para as Campanhas de Vacinação foram utilizados os seguintes critérios:

A) Campanha de Multivacinação:

Do valor total de R\$1.174.665,33 (hum milhão, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), foi disponibilizado o valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) à Superintendência de Vigilância em Saúde para as ações especiais de Imunização junto aos Escritórios Regionais de Saúde e municípios, e R\$1.104.665,33 (hum milhão, cento e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), foi distribuído 60% no valor de R\$662.799,20 (seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), calculando R\$2,70 (dois reais e setenta centavos) per capita da população de crianças menores de 05 anos a ser



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

vacinada e 40% no valor de R\$441.866,13 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e treze centavos), calculando R\$0,49 (quarenta e nove centavos) por Km² de extensão da área geográfica.

B) Campanha de vacinação contra a Influenza Sazonal:

Do valor total de R\$680.264,03 (seiscentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e três centavos), foi disponibilizado R\$30.000,00 (trinta mil reais) à Superintendência de Vigilância em Saúde para as ações especiais de Imunização junto aos Escritórios Regionais de Saúde e municípios, e os R\$650.264,03 (Seiscentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e três centavos) restantes, foi distribuído 60% no valor de R\$390.158,18 (trezentos e noventa mil, cento e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), calculando R\$0,89 (oitenta e nove centavos) per capita da população de crianças de 06 meses a menores de 02 anos, indígenas, gestantes, trabalhadores de saúde, idosos de 60 anos e mais, a ser vacinada, e 40% no valor de R\$260.105,85 (duzentos e sessenta mil, cento e cinco reais e oitenta e cinco centavos) calculando R\$0,28 (vinte e oito centavos) por Km² de extensão da área geográfica.

C) Campanha de Vacinação contra Raiva Animal:

Do valor total de R\$737.246,95 (setecentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), foi distribuído utilizando-se o per capita de R\$1,049 (hum real e quarenta e nove décimos de centavos) a todos os municípios, sendo estabelecido o teto mínimo de R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), com objetivo de homogeneizar os valores per capita pagos, contribuindo assim para otimizar a operacionalização da campanha, totalizando R\$680.250,94 (seiscentos e oitenta mil duzentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos). O valor de R\$56.996,01 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e um centavo) será repassado a Secretaria de Estado de Saúde para utilização na confecção de materiais educativos, aquisição de materiais de consumo utilizados durante a campanha.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2012.

Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 071 DE 03 DE ABRIL DE 2012

ESTADO: MATO GROSSO

Secretaria Estadual de Saúde – SES/MT

Código IBGE	Estado	Campanha de Multivacinação (R\$)	Campanha de vacinação contra a Influenza (R\$)	Campanha Raiva Animal (R\$)
510000	MATO GROSSO	70.000,00	30.000,00	56.996,01

Secretarias Municipais de Saúde - SMS

Código IBGE	Município	Campanha de Multivacinação (R\$)	Campanha de vacinação contra a Influenza (R\$)	Campanha Raiva Animal (R\$)
510010	Acorizal	1.405,37	1.281,16	1.600,00
510020	Água Boa	7.992,66	4.559,99	5.258,64
510025	Alta Floresta	14.776,36	8.441,03	14.623,06
510030	Alto Araguaia	5.980,63	3.740,66	4.862,12
510035	Alto Boa Vista	2.216,30	1.291,24	1.600,00
510040	Alto Garças	3.645,79	2.479,05	2.463,05
510050	Alto Paraguai	2.841,73	2.023,90	2.196,61
510060	Alto Taquari	2.562,63	1.235,91	1.911,28
510080	Apiacás	11.944,06	6.798,90	4.423,63
510100	Araguaiana	3.711,80	2.261,42	1.600,00
510120	Araguainha	597,91	575,28	1.600,00
510125	Araputanga	3.965,94	2.467,60	4.627,14
510130	Arenópolis	2.237,69	1.606,74	1.666,86
510140	Aripuanã	17.312,20	9.534,64	5.082,41
510160	Barão de Melgaço	6.770,20	4.464,86	1.627,00
510170	Barra do Bugres	11.034,66	6.162,15	6.314,98
510180	Barra do Garças	15.093,20	12.721,29	14.548,58
510185	Bom Jesus do Araguaia	3.114,65	2.438,24	1.600,00
510190	Brasnorte	11.316,57	7.679,73	3.506,81
510250	Cáceres	32.920,72	18.870,58	21.827,59
510260	Campinápolis	7.088,93	8.234,31	3.389,32

Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 3613-5409 – e-mail: cib@ses.mt.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

510263	Campo Novo do Parecis	11.217,71	5.108,18	5.663,55
510267	Campo Verde	9.936,33	4.632,24	8.974,20
510268	Campos de Júlio	4.719,34	2.398,50	1.600,00
510269	Canabrava do Norte	2.719,19	1.657,28	1.953,24
510270	Canarana	9.906,92	6.862,39	4.673,30
510279	Carlinda	3.266,13	2.421,99	5.645,72
510285	Castanheira	3.695,34	2.232,30	2.144,16
510300	Chapada dos Guimarães	6.580,92	4.312,33	3.092,45
510305	Cláudia	3.926,97	2.231,20	3.430,23
510310	Cocalinho	9.140,83	5.249,42	1.600,00
510320	Colíder	7.212,74	5.147,95	7.160,47
510325	Colniza	20.487,55	10.394,77	7.087,04
510330	Comodoro	15.333,35	9.487,50	5.778,94
510335	Confresa	8.656,03	4.712,79	9.474,57
510336	Conquista D'Oeste	2.226,62	1.445,96	1.600,00
510337	Cotriguaçu	8.048,05	3.963,03	6.211,13
510340	Cuiabá	118.387,20	68.157,98	63.317,52
510343	Curvelândia	1.429,20	1.017,54	1.720,36
510345	Denise	2.729,95	1.461,51	1.600,00
510350	Diamantino	8.261,30	4.511,42	5.809,36
510360	Dom Aquino	1.707,09	1.456,38	2.729,50
510370	Feliz Natal	8.460,74	5.044,19	2.712,71
510380	Figueirópolis D'Oeste	1.242,57	920,41	1.600,00
510385	Gaúcha do Norte	9.576,30	7.024,68	1.604,97
510390	General Carneiro	3.221,93	3.515,53	1.600,00
510395	Glória D'Oeste	1.061,26	872,39	1.600,00
510410	Guarantã do Norte	8.972,99	4.869,58	10.437,55
510420	Guiratinga	4.731,58	3.777,11	3.586,53
510450	Indiavaí	944,96	692,05	1.600,00
510452	Ipiranga do Norte	1.498,36	845,00	1.600,00
510454	Itanhangá	2.461,30	1.412,83	1.620,71
510455	Itaúba	3.257,89	1.904,30	1.600,00
510460	Itiquira	6.573,86	3.594,08	2.796,63
510480	Jaciara	6.393,67	3.883,70	5.404,45
510490	Jangada	2.069,45	1.467,49	2.052,89
510500	Jauru	2.969,87	1.989,94	3.859,27
510510	Juara	17.945,29	10.924,84	8.548,30
510515	Juína	21.643,53	12.628,06	12.425,41
510517	Juruena	4.287,64	2.060,89	3.569,75
510520	Juscimeira	3.108,16	2.355,46	3.967,32
510523	Lambari D'Oeste	1.867,55	1.128,14	1.701,48

Pi.


Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

510525	Lucas do Rio Verde	12.336,83	4.800,46	7.753,16
510530	Luciara	2.642,78	1.750,46	1.600,00
510558	Marcelândia	9.007,63	5.192,99	5.326,82
510560	Matupá	5.364,81	2.996,62	5.185,21
510562	Mirassol d'Oeste	5.682,54	3.622,56	5.301,65
510590	Nobres	5.185,16	3.423,02	4.765,61
510600	Nortelândia	1.868,78	1.369,11	2.145,21
510610	Nossa Senhora do Livramento	4.572,06	3.405,41	4.485,52
510615	Nova Bandeirantes	6.984,19	3.945,89	3.111,33
510620	Nova Brasilândia	2.455,05	1.623,75	1.600,00
510621	Nova Canaã do Norte	5.236,01	3.292,45	5.432,77
510880	Nova Guarita	1.446,78	1.089,75	2.436,83
510618	Nova Lacerda	3.521,24	2.078,92	2.242,76
510885	Nova Marilândia	1.641,88	1.086,64	1.600,00
510890	Nova Maringá	7.261,11	3.780,63	1.667,91
510895	Nova Monte Verde	4.791,58	2.715,39	2.744,18
510622	Nova Mutum	11.925,78	5.227,59	6.270,92
510617	Nova Nazaré	2.909,16	2.617,02	1.600,00
510623	Nova Olímpia	5.120,56	2.386,59	3.979,91
510619	Nova Santa Helena	2.069,34	1.353,50	1.600,00
510624	Nova Ubiratã	8.597,84	4.646,72	2.949,79
510625	Nova Xavantina	6.390,90	4.247,90	4.348,11
510627	Novo Horizonte do Norte	1.160,51	977,90	1.631,20
510626	Novo Mundo	4.265,77	2.381,00	3.025,32
510631	Novo Santo Antônio	2.675,25	1.553,24	1.600,00
510628	Novo São Joaquim	3.767,82	2.346,74	1.988,90
510629	Paranaíta	4.356,67	2.737,60	4.537,97
510630	Paranatinga	16.248,01	10.380,89	4.893,59
510637	Pedra Preta	5.048,97	3.357,59	4.239,01
510642	Peixoto de Azevedo	14.091,54	8.681,87	7.873,79
510645	Planalto da Serra	1.830,31	1.217,34	1.600,00
510650	Poconé	15.359,02	9.341,34	9.190,29
510665	Pontal do Araguaia	2.374,70	1.541,16	1.600,00
510670	Ponte Branca	816,43	732,57	1.600,00
510675	Pontes e Lacerda	14.260,54	7.444,89	8.120,31
510677	Porto Alegre do Norte	4.297,94	2.592,29	2.992,80
510680	Porto dos Gaúchos	4.642,56	2.646,31	2.062,33
510682	Porto Esperidião	5.168,80	3.201,56	2.579,49
510685	Porto Estrela	2.582,32	1.742,18	1.600,00
510700	Poxoréo	6.797,08	5.110,91	3.132,31
510704	Primavera do Leste	14.250,88	6.589,36	7.267,47



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

510706	Querência	11.886,72	7.516,77	3.000,14
510715	Reserva do Cabaçal	877,10	694,54	1.600,00
510718	Ribeirão Cascalheira	7.727,37	4.340,82	2.378,08
510719	Ribeirãozinho	879,39	695,86	1.600,00
510720	Rio Branco	1.236,74	994,25	1.600,00
510757	Rondolândia	7.127,81	4.500,23	1.600,00
510760	Rondonópolis	44.660,46	25.414,63	24.936,83
510770	Rosário Oeste	7.709,60	5.142,58	5.907,97
510775	Salto do Céu	1.416,57	1.073,50	1.600,00
510724	Santa Carmem	2.856,54	1.563,76	1.600,00
510774	Santa Cruz do Xingu	3.258,75	1.844,21	1.600,00
510776	Santa Rita do Trivelato	2.239,95	1.366,28	1.600,00
510777	Santa Terezinha	4.991,51	3.216,89	2.270,04
510726	Santo Afonso	1.198,16	889,53	1.600,00
510779	Santo Antônio do Leste	2.527,93	1.659,95	1.600,00
510780	Santo Antônio do Leverger	9.549,84	6.569,18	5.338,36
510785	São Félix do Araguaia	10.469,63	6.509,96	2.919,37
510729	São José do Povo	830,61	838,90	2.087,51
510730	São José do Rio Claro	6.066,65	3.328,97	3.288,62
510735	São José do Xingú	5.098,99	2.874,80	1.685,74
510710	São José dos Quatro Marcos	4.213,22	3.188,27	6.181,76
510740	São Pedro da Cipa	1.213,74	782,20	1.600,00
510787	Sapezal	11.366,18	5.453,36	2.879,51
510788	Serra Nova Dourada	1.081,75	781,25	1.600,00
510790	Sinop	26.575,33	12.350,70	27.553,03
510792	Sorriso	19.372,72	8.472,57	13.511,12
510794	Tabaporã	5.831,34	3.240,72	2.790,34
510795	Tangará da Serra	23.733,03	14.020,38	16.379,09
510800	Tapurah	4.282,98	2.198,87	2.781,95
510805	Terra Nova do Norte	3.147,74	2.427,20	6.278,27
510810	Tesouro	2.585,46	1.777,25	1.600,00
510820	Torixoréu	1.824,39	1.444,26	1.600,00
510830	União do Sul	3.031,85	1.704,00	1.600,00
510835	Vale de São Domingos	1.657,06	1.154,65	1.600,00
510840	Várzea Grande	58.579,85	28.884,94	27.274,00
510850	Vera	3.600,53	1.904,80	4.105,79
510550	Vila Bela da Santíssima Trindade	10.070,37	5.287,39	2.613,06
510860	Vila Rica	8.472,69	4.283,67	7.325,17
TOTAL		1.104.665,33	650.264,03	737.246,95